

**ANEXO II**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015**  
(art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

Para o ano de 2014, especialistas vêm apresentando divergências quanto ao desempenho econômico dos países, devido à percepção quanto aos impactos das políticas fiscais voltadas para estimular o crescimento econômico, bem como a desconfiança monetária que vem despontando, tanto nos países desenvolvidos como nos emergentes. Essa incerteza tem exigido certa cautela por parte das instituições internacionais nas previsões do crescimento econômico para o ano de 2014. Ainda assim, conforme os dados da ONU, acredita-se em uma melhoria no crescimento econômico mundial, com taxa de 3,0%, sendo superior ao ano de 2013, que foi 2,1%.

Para os países europeus, espera-se uma política fiscal com características de menor austeridade, com possível aumento nos gastos públicos, o que certamente vai estimular o consumo. Estimativas da ONU indicam um crescimento de apenas 1,4%, com esses países saindo da recessão. Quanto aos Estados Unidos, acredita-se que a política monetária de acomodação por parte do FED quanto a quantidade de dólar injetado na economia, vai garantir a estabilidade e confiança no país, consolidando o crescimento econômico, cuja taxa, para 2014, deverá ficar em torno de 2,5%. Também é possível que o mercado americano amplie seu consumo externo, ressaltando que o país responde por aproximadamente 15% das importações mundiais.

No caso dos países emergentes, destacam-se a China que embora apresente uma desaceleração econômica, as expectativas indicam uma taxa de crescimento de 7,5% em 2014, influenciada, principalmente, pela política fiscal expansionista proativa com aumentos dos gastos públicos nas áreas de educação, saúde e outras formas de gastos sociais.

A Índia, por sua vez, tem uma expectativa de crescimento econômico de 5,3%, enquanto Rússia, África do Sul deverão apresentar taxas de crescimento de 2,9% e 3,3%, respectivamente. Conforme ressalta a ONU, os países emergentes vêm passando por um período de instabilidade econômica tanto em virtude dos fatores externos que os afetarão de forma diferenciada, quanto dos próprios fatores internos, inerente a cada economia.

No cenário nacional, observa-se que, assim como 2013, 2014 apresentará sinais claros de esgotamento do crescimento, principalmente por insuficiência do lado oferta (pleno emprego da economia), além de um cenário internacional desfavorável em razão da queda dos preços relativos das commodities e do maior aperto monetário via redução da liquidez internacional por parte do FED;

Desde 2008, a economia cearense vem apresentando um ritmo de crescimento maior do que a economia nacional. Para o ano de 2014, a projeção de crescimento do PIB do Ceará é de uma taxa positiva de 4,0%, com a dinâmica da economia cearense sendo potencializada pelos investimentos em infraestrutura por parte do governo estadual dado por um volume histórico de pouco mais de R\$ 9,44 bilhões, sendo desse total R\$ 1,4 bilhão oriundos do próprio Tesouro Estadual, R\$ 3,8 bilhões resultantes de transferências federais, R\$ 2,8 bilhões de operações de crédito e R\$ 1,3 bilhão de outras fontes de financiamento. Além disso, a Copa do Mundo e o calendário do ano eleitoral serão elementos de maior impulso para o setor de serviços, que compreende 73,1% da economia local.

Através dessas perspectivas, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, de acordo com a Tabela I, estimou para o período 2015 – 2017, taxas de crescimento do PIB estadual de 3,5% para 2015 e 4,0% para 2016 e 2017, todas superiores às taxas previstas de crescimento do PIB nacional. Com relação à inflação, em 2015 há uma previsão de 5,8% e 5,5% para os anos 2016 e 2017. Nessas projeções observa-se uma tendência de arrefecimento do movimento inflacionário para o biênio 2015 e 2016 em relação aos anos de 2013, que atingiu 5,91% e 2014, no qual se projeta uma taxa de 6,28%.

Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO – 2015 são os seguintes:

	2015	2016	2017
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	5,8	5,5	5,5
Taxa de crescimento - PIB Brasil (%)*	3,5	4,0	4,0
Taxa de crescimento - PIB Ceará (%)	3,5	4,0	4,0
PIB Ceará (R\$ Milhões)	127.983	140.423	154.072
Câmbio (R\$/US\$) - Média	2,5	2,4	2,3

Fonte: BACEN, Relatório Focus/BACEN (21/03/2014) e IPECE

\* PLDO – 2015 da União

Para o período de 2015 a 2017, a receita prevista é da ordem de R\$ 72,1 bilhões, sendo reflexo principalmente da Receita Tributária, com expectativas de crescimento em torno de 11% ao longo do período. Além das receitas próprias, outra grande contribuição nas receitas correntes do Estado refere-se às transferências do FPE, com previsão de R\$ 14,8 bilhões para o período.

No tocante às Receitas de Capital estima-se ingresso de recursos na ordem de R\$ 6 bilhões entre 2015 e 2017, impactada principalmente pela contratação de operações de crédito e celebração de convênios com outras esferas de governo.

Pelo lado da despesa, os gastos com pessoal, de 2015 a 2017, foram estimados no valor de R\$ 30,9 bilhões, considerando a previsão de reajuste anual, um crescimento vegetativo e o ingresso de novos servidores.

Já para as despesas com a dívida pública estadual, contemplando amortização e juros, foram previstos R\$ 3,6 bilhões para o período 2015 a 2017, considerando a taxa SELIC, o câmbio e as demais condições em cada operação firmada.

No que se refere a outras despesas correntes, de 2015 a 2017, foi estimado um valor de R\$ 27,1 bilhões considerando as expectativas das transferências constitucionais, o custeio de manutenção estatal atualizado pela inflação prevista e o custeio da atividade finalística, atualizado pela inflação prevista e adicionado ao custo da operacionalização de novos equipamentos.

Por fim, não menos importante em relação às demais despesas, o Estado, considerando os investimentos e as inversões, projeta de 2015 a 2017 um valor de R\$ 10,2 bilhões destacando-se a continuidade de grandes projetos do Estado, como: Ampliação do Terminal Portuário do Pecém, Cinturão das Águas e Linha Leste do Metrô de Fortaleza. Além de importantes investimentos na área social como a construção de Unidades Habitacionais por meio do programa Minha Casa Minha Vida; implantação de cisternas e sistemas de abastecimento de água; reforma, ampliação e aparelhamento de Hospitais e Escolas, dentre outros.

Vale ressaltar que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2015

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	21.940.163	20.737.393	17,1%	24.085.139	21.577.992	17,2%	26.114.151	22.176.107	16,9%
Receitas Primárias (I)	20.617.558	19.487.295	16,1%	22.551.606	20.204.092	16,1%	24.617.056	20.904.776	16,0%
Despesa Total	21.940.163	20.737.393	17,1%	24.085.139	21.577.992	17,2%	26.114.151	22.176.107	16,9%
Despesas Primárias (II)	20.164.818	19.059.374	15,8%	22.043.906	19.749.241	15,7%	23.963.736	20.349.978	15,6%
<b>Resultado Primário III = (I-II)</b>	<b>452.740</b>	<b>427.921</b>	<b>0,4%</b>	<b>507.700</b>	<b>454.851</b>	<b>0,4%</b>	<b>653.320</b>	<b>554.799</b>	<b>0,4%</b>
Resultado Nominal	556.710	526.191	0,4%	676.414	606.002	0,5%	761.655	646.796	0,5%
Dívida Pública Consolidada	8.523.624	8.056.355	6,7%	9.375.986	8.399.991	6,7%	10.454.224	8.877.716	6,8%
Dívida Consolidada Líquida	5.001.254	4.727.083	3,9%	5.677.667	5.086.649	4,0%	6.439.322	5.468.265	4,2%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	1.349	1.274	0,0%	1.423	1.274	0,0%	1.501	1.274	0,0%
Despesas Primárias advindas de PPP (V)	458.172	433.054	0,4%	467.790	419.094	0,3%	488.015	414.421	0,3%
Impacto do saldo das PPP VI = (IV) - (V)	(456.823)	(431.780)	-0,4%	(466.367)	(417.820)	-0,3%	(486.514)	(413.147)	-0,3%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/IPECE/SEFAZ, 25/04/2014, 10h:00min

Notas:

1. O cálculo das metas foi realizado considerando os seguintes parâmetros:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
Inflação projetada para o período - IPCA	5,80%	5,50%	5,50%
PIB do Estado (crescimento % anual)	3,50%	4,00%	4,00%
PIB Nacional (crescimento % anual)	2,00%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB estadual - R\$ milhares	127.982.790	140.422.717	154.071.805

1. As receitas foram projetadas com base no modelo incremental, a partir da aplicação de indicadores. A base de projeção é formada pela arrecadação dos anos anteriores com a utilização de parâmetros adequados, afinados com a receita projetada. Na previsão da receita própria foram excluídas da base de projeção ocorrências que não se repetirão nos próximos anos, livrando efeitos ocasionais ou atípicos, fora de sua sazonalidade.

2. O parâmetro para estimar as despesas de custeio de manutenção e de funcionamento administrativo foi a inflação do período projetada para o IPCA, sendo este parâmetro o limite de crescimento desta despesa.

3. Para o custeio finalístico, além da inflação, foi projetado um incremento diferenciado em cada ano, decorrente da previsão do início de funcionamento dos novos equipamentos ofertados pelo Estado.

4. No que tange a despesa de pessoal, a projeção foi elaborada de forma que seja assegurado a todos os servidores ativos e inativos o reajuste anual pela inflação, além do crescimento vegetativo da folha de pagamento por conta da ascensão funcional e uma expansão decorrente do ingresso de novos servidores, pela realização de novos concursos ao longo do período de 2015 a 2017.

5. O gasto com investimento foi fixado com base na carteira de projetos do Estado delineados em consonância com as expectativas de crescimento da economia cearense.

6. A meta de resultado primário de 0,4% do PIB para o triênio 2015/2017 reflete a compatibilidade dos gastos orçamentários do Estado com sua arrecadação prevista, sem comprometer a administração da dívida existente. Dessa forma, parte do volume de investimentos do Estado estimado ao redor de R\$ 9,7 bilhões para o mesmo período poderá ser financiado por operações de crédito de forma equilibrada e consistente.

7. O Resultado Nominal positivo projetado para o período 2015 a 2017, demonstra uma perspectiva de elevação do endividamento estadual visando a realização de seus investimentos estruturantes. Assim, embora haja uma projeção de elevação desse endividamento ao longo do período, esta não ocorre de forma desequilibrada, visto que a relação Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida deverá variar entre 0,31 e 0,34, configurando uma relação confortável frente a LRF e a Resolução 43 do Senado Federal que estabelecem a possibilidade de endividamento dos Estados em até 2 vezes a RCL.

8. Já as projeções das Parcerias Público-Privadas (PPP) para o período de 2015/2017 apresentam despesas primárias entre 0,3% e 0,4% do PIB estadual e se referem aos contratos já assinados e aos contratos com previsão de assinatura ao longo dos 03(três) anos.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2015

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.988.463	19,0%	18.096.399	19,1%	107.936	0,6%
Receitas Primárias (I)	16.434.936	17,4%	17.417.522	18,4%	982.586	6,0%
Despesa Total	17.988.463	19,0%	17.604.618	18,5%	(383.845)	-2,1%
Despesas Primárias (II)	16.180.669	17,1%	16.671.350	17,6%	490.681	3,0%
Resultado Primário (III) = (I-II)	254.266	0,3%	746.172	0,8%	491.906	193,5%
Resultado Nominal	371.127	0,4%	580.539	0,6%	209.412	56,4%
Dívida Pública Consolidada	6.299.736	6,7%	6.980.855	7,4%	681.119	10,8%
Dívida Consolidada Líquida	3.731.490	3,9%	3.940.736	4,2%	209.246	5,6%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/SEFAZ/IPECE, 16/04/2014, 13h:00min

Especificação	Valor - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2013	104.341.000
Valor realizado do PIB Estadual para 2013	105.740.332

Notas:

1. A meta prevista para 2013 foi cerca de R\$ 254,3 milhões de resultado primário . Quando se observa a realização da meta, divulgado no valor de R\$ 746,2 milhões, constata-se que diferença entre o valor previsto e o realizado advém do crescimento maior das receitas primárias(6%) em detrimento do crescimento das despesas primárias(3%), o que contribuiu para um resultado primário de 0,8% do PIB, superior à meta prevista, no valor de 0,3%.

2. O resultado nominal de positivo de R\$ 580,5 milhões evidencia o aumento da dívida fiscal líquida do Estado, que tem com objetivo precípuo a realização dos investimentos , via contratação de operações de crédito. Esse endividamento vem ocorrendo de maneira equilibrada, haja vista a situação confortável da relação Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida, que alcançou em 2013 o percentual de 0,29%.

3. Além disso, em atenção à capacidade de pagamento anual limitada a 11,5%, estabelecida pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, o Estado do Ceará cumpriu o limite para 2013 com 5,80% de comprometimento, inferior, portanto, aos 7,70% de 2012.

4. Quanto às despesas de pessoal, que correspondem a boa parte do total da despesa estadual, estas se mantiveram dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, alcançando um patamar de 52,33 % para 2013.

5. Os Juros e Encargos da Dívida, no ano de 2013 somaram R\$ 246 milhões, representando 31,84% do serviço da dívida. Em relação ao ano de 2012, este valor demonstra um acréscimo de 8,39% em termos nominais, resultado do volume de novas operações de crédito contratadas ainda em 2010, e consequentemente, pelo volume de liberações em 2011, 2012 e 2013 que acarretaram juros e encargos neste período.

6. Em relação às amortizações, estas alcançaram R\$ 528 milhões, representando 68,16% do serviço da dívida, um decréscimo de 24,64% ao se comparar com 2012, em termos nominais, resultado, principalmente, da amortização extraordinária do PEF I, com recursos da operação de crédito do PROINVESTE/ BNDES no valor de R\$ 217 milhões, o que elevou o serviço da dívida naquele ano.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**  
2015

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES - R\$ milhares										
	2012	2013	Var. %	2014	Var. %	2015	Var. %	2016	Var. %	2017	Var. %
Receita Total	16.446.043	18.903.262	14,9%	19.761.996	4,5%	21.940.163	11,0%	24.085.139	9,8%	26.114.151	8,4%
Receitas Primárias (I)	15.394.060	17.417.522	13,1%	18.629.545	7,0%	20.617.558	10,7%	22.551.606	9,4%	24.617.056	9,2%
Despesa Total	15.784.416	18.395.141	16,5%	19.761.996	7,4%	21.940.163	11,0%	24.085.139	9,8%	26.114.151	8,4%
Despesas Primárias (II)	14.772.991	16.671.350	12,9%	18.274.438	9,6%	20.164.818	10,3%	22.043.906	9,3%	23.963.736	8,7%
Resultado Primário (I-II)	621.069	746.172	20,1%	355.107	-52,4%	452.740	27,5%	507.700	12,1%	653.320	28,7%
Resultado Nominal	138.648	580.539	318,7%	503.642	-13,2%	556.710	10,5%	676.414	21,5%	761.655	12,6%
Dívida Pública Consolidada	5.745.082	6.980.855	21,5%	7.678.940	10,0%	8.523.624	11,0%	9.375.986	10,0%	10.454.224	11,5%
Dívida Consolidada Líquida	3.360.363	3.940.902	17,3%	4.444.544	12,8%	5.001.254	12,5%	5.677.667	13,5%	6.439.322	13,4%

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES - R\$ milhares										
	2012	2013	Var. %	2014	Var. %	2015	Var. %	2016	Var. %	2017	Var. %
Receita Total	18.407.347	19.976.967	8,5%	19.761.996	-1,1%	20.737.393	4,9%	21.577.992	4,1%	22.176.107	2,8%
Receitas Primárias (I)	17.229.907	18.406.837	6,8%	18.629.545	1,2%	19.487.295	4,6%	20.204.092	3,7%	20.904.776	3,5%
Despesa Total	17.666.817	19.439.985	10,0%	19.761.996	1,7%	20.737.393	4,9%	21.577.992	4,1%	22.176.107	2,8%
Despesas Primárias (II)	16.534.772	17.618.283	6,6%	18.274.438	3,7%	19.059.374	4,3%	19.749.241	3,6%	20.349.978	3,0%
Resultado Primário (I-II)	695.135	788.554	13,4%	355.107	-55,0%	427.921	20,5%	454.851	6,3%	554.799	22,0%
Resultado Nominal	155.182	613.514	295,4%	503.642	-17,9%	526.191	4,5%	606.002	15,2%	646.796	6,7%
Dívida Pública Consolidada	6.430.223	7.377.367	14,7%	7.678.940	4,1%	8.056.355	4,9%	8.399.991	4,3%	8.877.716	5,7%
Dívida Consolidada Líquida	3.761.110	4.164.746	10,7%	4.444.544	6,7%	4.727.083	6,4%	5.086.649	7,6%	5.468.265	7,5%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/CPLOG, 25/04/2014, 14h:00min

VARIÁVEIS	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Inflação projetada para o período - IPCA	5,84%	5,91%	5,68%	5,80%	5,50%	5,50%
Fator de Multiplicação	1,119	1,057	1	1,058	1,116	1,178

**Notas:**

- O cálculo dos valores constantes foi elaborado com base na inflação projetada pelo IPCA, conforme índices acima.
- Entre os anos de 2013 e 2012 houve um crescimento do resultado primário, resultado, dentre outros fatores, da venda da folha de pagamento do Governo do Estado do Ceará ao Banco Bradesco S/A. Em 2014, pela perspectiva de inauguração de outros equipamentos ofertados pelo Estado projeta-se um crescimento relativo das despesas primárias superior ao crescimento das receitas primárias, reduzindo, portanto, o resultado primário previsto para 2014 ao se comparar com 2013. Já para os demais anos há uma perspectiva de crescimento nominal do resultado primário, fruto do esforço de arrecadação do Estado e do controle de seus gastos.
- A Dívida Consolidada Líquida apresenta valores crescentes a preços correntes em todos os anos demonstrados na tabela. Esse comportamento advém, principalmente, das contratações de operações de crédito previstas para o período em análise.



ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	14.574.021,0	100,00%	12.329.107,9	100,00%	10.069.262,1	100,00%
Reservas	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Resultado Acumulado	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>14.574.021,0</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.329.107,9</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.069.262,1</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Balanço Geral do Estado, SEFAZ, 10/04/2014, 16h:41min

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	71.325,0	100,0%	11.464,0	100,0%	41.584,1	100,0%
Reservas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>71.325,0</b>	<b>100,0%</b>	<b>11.464,0</b>	<b>100,0%</b>	<b>41.584,1</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: S2GPR/CECAD/COTES 10/04/2014; 16h42min

Nota:

1. O patrimônio líquido do Estado do Ceará tem evoluído ao longo dos anos, tendo em vista os sucessivos superávits nas variações patrimoniais.

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R\$ milhares
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2013	2012	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.792	8.164	16
Alienação de Bens Móveis	22	6.585	16
Alienação de Bens Imóveis	1.770	1.580	
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	47,8	169,2	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	47,8	169,2	0,0
Investimentos	47,8	169,2	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2013 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2012 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2011 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	9.755	8.011	16

FONTE: Balanço Geral do Estado, SEFAZ, 16/04/2014, 10h:00min

Nota:

1. No ano de 2013 a receita de alienação de ativos foi composta basicamente pela alienação de bens imóveis, no valor de R\$ 1,77 milhão.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2015

<b>AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")</b>		R\$ 1,00		
<b>RECEITAS</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	<b>491.591.071,54</b>	<b>440.610.371,26</b>	<b>392.730.311,25</b>	
RECEITAS CORRENTES	<b>491.591.071,54</b>	<b>440.610.371,26</b>	<b>392.730.311,25</b>	
Receita de Contribuições dos Segurados	449.611.282,89	408.960.352,73	364.121.586,62	
Pessoal Civil	364.524.582,73	331.308.175,90	313.211.842,64	
Pessoal Militar	85.086.700,16	77.652.176,83	50.909.743,98	
Outras Receitas de Contribuições	172.012,50	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.792.571,07	3.038.055,22	1.527.306,51	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	39.015.205,08	28.611.963,31	27.081.418,12	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	39.015.205,08	28.611.963,31	27.081.418,12	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	755.100.028,60	685.624.796,48	599.194.611,27	
RECEITAS CORRENTES	755.548.626,99	685.624.796,48	599.194.611,27	
Receita de Contribuições	755.548.626,99	685.624.796,48	599.194.611,27	
Patronal	755.548.626,99	685.624.796,48	599.194.611,27	
Pessoal Civil	593.146.014,13	552.909.058,58	506.693.775,33	
Pessoal Militar	162.402.612,86	132.715.737,90	92.500.835,94	
Cobertura de Déficit Atuarial				
Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	448.598,39			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.246.691.100,14</b>	<b>1.126.235.167,74</b>	<b>991.924.922,52</b>	
<hr/>				
<b>DESPESAS</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.188.548.251,22	1.955.129.997,62	1.589.598.353,33	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA	2.188.548.251,22	1.955.129.997,62	1.589.598.353,33	
Pessoal Civil	1.759.105.152,20	1.562.804.794,04	1.328.820.168,07	
Pessoal Militar	429.443.099,02	392.325.203,58	260.778.185,26	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>2.188.548.251,22</b>	<b>1.955.129.997,62</b>	<b>1.589.598.353,33</b>	
<hr/>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(941.857.151)</b>	<b>(597.673.431)</b>	<b>(597.673.431)</b>	
<hr/>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.001.718.667,24	798.774.423,16	620.684.533,50	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário	1.001.718.667,24	798.774.423,16	620.684.533,50	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.001.718.667,24	798.774.423,16	620.684.533,50	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
<hr/>				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	59.861.516	(30.120.407)	23.011.103	
BENS E DIREITOS DO RPPS				

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO - FUNDO FUNAPREV  
2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS S (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2013	1.246.691.100	2.188.548.251	(941.857.151)	(941.857.151)
2014	975.283.057	2.313.008.506	(1.337.725.449)	(2.279.582.600)
2015	912.034.785	2.576.849.997	(1.664.815.211)	(3.944.397.812)
2016	845.107.885	2.835.387.185	(1.990.279.300)	(5.934.677.112)
2017	784.361.513	3.058.131.267	(2.273.769.755)	(8.208.446.867)
2018	718.819.678	3.274.864.087	(2.556.044.409)	(10.764.491.275)
2019	679.331.781	3.398.802.575	(2.719.470.794)	(13.483.962.069)
2020	646.385.236	3.508.422.705	(2.862.037.469)	(16.345.999.539)
2021	615.132.261	3.542.003.047	(2.926.870.786)	(19.272.870.324)
2022	581.365.828	3.578.367.684	(2.997.001.856)	(22.269.872.181)
2023	555.326.252	3.585.511.158	(3.030.184.907)	(25.300.057.087)
2024	530.423.920	3.581.338.246	(3.050.914.326)	(28.350.971.413)
2025	510.923.791	3.558.479.973	(3.047.556.183)	(31.398.527.596)
2026	491.966.966	3.529.275.136	(3.037.308.171)	(34.435.835.767)
2027	471.372.127	3.496.218.645	(3.024.846.518)	(37.460.682.285)
2028	453.290.424	3.447.461.180	(2.994.170.755)	(40.454.853.040)
2029	436.476.267	3.391.892.870	(2.955.416.603)	(43.410.269.643)
2030	420.305.471	3.327.678.242	(2.907.372.772)	(46.317.642.415)
2031	400.410.801	3.266.855.349	(2.866.444.548)	(49.184.086.963)
2032	379.487.664	3.205.649.045	(2.826.161.381)	(52.010.248.344)
2033	355.681.324	3.146.198.179	(2.790.516.855)	(54.800.765.199)
2034	332.519.386	3.080.589.926	(2.748.070.540)	(57.548.835.739)
2035	306.646.968	3.017.936.367	(2.711.289.399)	(60.260.125.137)
2036	280.226.983	2.951.808.193	(2.671.581.210)	(62.931.706.347)
2037	252.884.900	2.886.568.486	(2.633.683.586)	(65.565.389.934)
2038	228.355.012	2.811.832.885	(2.583.477.873)	(68.148.867.807)
2039	203.895.606	2.736.112.265	(2.532.216.659)	(70.681.084.466)
2040	183.270.340	2.648.899.174	(2.465.628.834)	(73.146.713.300)
2041	163.602.693	2.558.021.745	(2.394.419.052)	(75.541.132.352)
2042	146.760.114	2.461.782.831	(2.315.022.717)	(77.856.155.069)
2043	133.093.678	2.359.532.887	(2.226.439.209)	(80.082.594.278)
2044	120.849.843	2.254.874.865	(2.134.025.022)	(82.216.619.300)
2045	110.245.640	2.147.433.829	(2.037.188.189)	(84.253.807.488)
2046	100.200.496	2.039.787.658	(1.939.587.163)	(86.193.394.651)
2047	92.566.986	1.930.270.894	(1.837.703.908)	(88.031.098.559)
2048	86.099.961	1.821.250.518	(1.735.150.557)	(89.766.249.116)
2049	79.919.571	1.714.873.773	(1.634.954.202)	(91.401.203.318)
2050	74.501.358	1.610.757.389	(1.536.256.031)	(92.937.459.349)
2051	69.352.185	1.509.846.864	(1.440.494.679)	(94.377.954.028)
2052	64.654.986	1.412.113.210	(1.347.458.224)	(95.725.412.252)
2053	60.257.227	1.317.946.452	(1.257.689.225)	(96.983.101.478)
2054	56.000.692	1.227.693.436	(1.171.692.744)	(98.154.794.222)
2055	52.081.549	1.141.122.007	(1.089.040.458)	(99.243.834.680)
2056	48.297.512	1.058.560.501	(1.010.262.989)	(100.254.097.668)
2057	44.655.677	979.973.357	(935.317.680)	(101.189.415.348)
2058	41.162.059	905.294.254	(864.132.195)	(102.053.547.543)
2059	37.821.183	834.433.790	(796.612.607)	(102.850.160.150)
2060	34.636.120	767.287.238	(732.651.119)	(103.582.811.269)
2061	31.608.904	703.738.981	(672.130.076)	(104.254.941.345)
2062	28.740.856	643.669.452	(614.928.596)	(104.869.869.941)
2063	26.032.695	586.964.474	(560.931.778)	(105.430.801.720)
2064	23.484.250	533.515.301	(510.031.051)	(105.940.832.771)
2065	21.094.359	483.215.844	(462.121.486)	(106.402.954.256)
2066	18.861.134	435.965.530	(417.104.397)	(106.820.058.653)
2067	16.782.037	391.672.271	(374.890.234)	(107.194.948.886)
2068	14.853.902	350.253.064	(335.399.163)	(107.530.348.049)
2069	13.073.058	311.632.674	(298.559.616)	(107.828.907.665)
2070	11.435.459	275.741.648	(264.306.190)	(108.093.213.855)
2071	9.936.624	242.514.187	(232.577.562)	(108.325.791.417)
2072	8.571.532	211.886.033	(203.314.500)	(108.529.105.917)
2073	7.334.743	183.792.438	(176.457.694)	(108.705.563.612)
2074	6.220.876	158.168.852	(151.947.976)	(108.857.511.588)
2075	5.224.819	134.949.866	(129.725.047)	(108.987.236.635)
2076	4.341.306	114.063.767	(109.722.461)	(109.096.959.095)
2077	3.564.677	95.429.568	(91.864.891)	(109.188.823.986)
2078	2.888.987	78.957.359	(76.068.372)	(109.264.892.358)
2079	2.308.046	64.547.342	(62.239.296)	(109.327.131.654)
2080	1.815.308	52.086.934	(50.271.626)	(109.377.403.280)
2081	1.403.677	41.448.594	(40.044.917)	(109.417.448.197)
2082	1.065.533	32.491.093	(31.425.560)	(109.448.873.757)
2083	793.056	25.064.443	(24.271.387)	(109.473.145.144)
2084	578.220	19.010.512	(18.432.292)	(109.491.577.436)
2085	412.705	14.163.082	(13.750.377)	(109.505.327.813)
2086	288.085	10.352.126	(10.064.041)	(109.515.391.854)
2087	196.319	7.412.196	(7.215.878)	(109.522.607.732)
2088	130.333	5.191.265	(5.060.932)	(109.527.668.663)
2089	84.144	3.552.240	(3.468.096)	(109.531.136.760)

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/CPREV/CECON, 07/04/2014, 16h:40min

**Nota 1:** Projeção atuarial de 2014 a 2089 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2013 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS; DRAA 2014. O ano 2013 tem por base as informações contábeis de receitas e despesas totais do SUPSEC, disponibilizadas pelo sistema S2GPR, considerando que a segregação de massa, decorrente da Lei Complementar estadual nº 123/2013, possui vigência a partir de 01/01/2014;

**Nota 2:** Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 5a. Edição (Portaria STN nº 637, de 2012); válido para 2013 e 2014, constante do sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional, "Contabilidade Pública", "Manuais de Contabilidade Pública";

**Nota 3:** Os fluxos consideram a passagem dos 14.291 segurados ativos do cadastro indicados como "ativos afastados aguardando aposentadoria" para o grupo de "aposentados, sob condição resolutive", com folha de R\$ 33,0 milhões, em 12/2013, observada previsão da Lei Complementar e Estadual nº 92, de 25/01/2011.

**Nota 4:** Dados e principais hipóteses da Avaliação Atuarial de 31/12/2013, utilizados para a projeção acima, todos conforme Portaria MPS nº 403/2008:

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCM e TCE, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no RPPS/SUPSEC, a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações do FUNAPREV frente aos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas, e seus desdobramentos previdenciários;
- Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo para remunerações e benefícios: 100,0 (DRAA 2014);
- Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2011 (extrapolada MPS); entrada em invalidez, IAPB 57 Fraca;
- Folha Anual 2013 - FUNAPREV: Ativos, R\$ 2,74 bilhões; Inativos, R\$ 1,37 bilhão; Pensionistas, R\$ 0,54 bilhão;
- Idade Média dos Segurados do FUNAPREV em 31/12/2013: Ativos, 48,7 anos; Inativos, 68,1 anos; Pensionistas: 61,0 anos.

**Nota 5:** Receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e pensionistas; e de compensação previdenciária líquida; e despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do RPPS/SUPSEC. FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2013; correspondente ao DRAA 2014 oficialmente enviado ao Ministério da Previdência Social - MPS; projeção atuarial apurada conforme as normas atuariais vigentes da Portaria MPS nº 403/2008.

#### **Demais Notas Atuariais:**

##### **I.FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A AVALIAÇÃO**

- No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) o artigo 40 da Constituição Federal; (ii) as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005; (iii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iv) a Portaria MPS nº 403/2008, com suas normas de Atuarial.
- No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispôs sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, e Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, atualizada; (ii) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005, que dispôs sobre a aplicação da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 e da Emenda Constitucional Estadual nº 56/2004, e sobre a adequação da legislação estadual ao disposto na Lei Federal nº 10.887/2004; (iii) a Constituição do Estado do Ceará, atualizada; e (iv) as Leis Complementares nº 92 e nº 93, ambas de 25/01/2011; e (v) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013, que instituiu a segregação de massa dos segurados do SUPSEC a contar de 01/01/2014.

## **II. SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL DISPONIBILIZADA**

- O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2013, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2014 - MPS - FUNAPREV, abrangeu todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do Plano de Custeio Financeiro (Fundo FUNAPREV), disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 45.061 segurados efetivamente ativos (exclui os 14.291 afastados e tratados como aposentados); 51.981 aposentados (inclui os 14.291 acima mencionados); e 16.440 pensionistas.
- A data-base desse cadastro se referia à folha de pagamento de dezembro de 2013. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, bem como pela ALCE, PGJ, TJCE, TCM e TCE, referentes aos seus respectivos segurados.
- O processo de validação desse cadastro estadual foi feito observando-se, principalmente, as seguintes análises críticas, quanto a existência ou não de: (i) registros com campos em branco; (ii) registros preenchidos com dados inconsistentes em relação ao campo; (iii) registros com campos de datas de ingresso no Estado, no Órgão, na Carreira e de nascimento com relações inconsistentes; e (iv) registros com campos de valores em moeda inconsistentes, observada a sujeição aos respectivos tetos remuneratórios.
- Os ajustamentos efetuados nesses cadastros para fins de obtenção do cadastro final a ser utilizado no cálculo atuarial em questão não foram significativos e ocorreram, principalmente, com o preenchimento do campo em tela com dado médio, calculado com base nos dados válidos do grupo ou subgrupo específico a que se referiam.
- Observe-se, desta maneira, que o cadastro estadual, após os poucos ajustes realizados, apresentava condição satisfatória para a elaboração do cálculo atuarial sob enfoque, não devendo os ajustamentos efetuados produzirem discrepâncias significativas nos resultados atuariais então apurados.
- De todo modo, reforça-se a necessidade de sempre se manter e disponibilizar um cadastro completo e atualizado para fins de cada avaliação atuarial, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do SUPSEC, e de seus respectivos dependentes, referentes a todos os poderes estaduais.

## **III. SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CORRENTE DO RPPS (SUPSEC)**

A avaliação foi elaborada considerando todas as determinações da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008, do Ministério da Previdência Social - MPS, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a legislação estadual vigente na data da avaliação.

- Futuras alterações da base legal estadual que impliquem em impactos financeiros e atuariais para o SUPSEC serão oportunamente, adequadamente e legalmente incorporados nas futuras avaliações atuariais desse RPPS, visto que a avaliação deve se restringir à sua base legal em vigor na data de sua elaboração.
- A avaliação considera o enfoque de grupo fechado de segurados do FUNAPREV, conforme LC estadual nº 123/2013, calculando a obrigação previdenciária bruta e líquida do FUNAPREV e, conseqüentemente, do instituidor Estado do Ceará em relação aos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados a este Fundo;
- A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do FUNAPREV, decorrentes de contribuições normais mensais de 11,0% dos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições normais mensais patronais de 22,0% do Estado do Ceará. Essas

receitas diminuem na medida em que os atuais segurados ativos implementam as condições para a aposentação, dado o prisma de grupo fechado;

- A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do FUNAPREV com benefícios previdenciários, líquidos das estimativas de compensação previdenciária, esta última também líquida entre o que o FUNAPREV tem a receber e a pagar ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Tais despesas crescem na medida em que o grupo de aposentados aumenta, decrescendo posteriormente quando a mortalidade desse grupo se torna mais significativa, com a idade avançada, em relação ao surgimento de novos aposentados provenientes do grupo de ativos então decrescentes;

- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas;

- As colunas anteriores e a coluna "Saldo Financeiro do Exercício" foram preenchidas conforme as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais - 5a. Edição (Portaria STN nº 637, de 2012), válido para 2013 e 2014, constante no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional;

- Quanto à atual configuração previdenciária do Plano de Custeio Financeiro do SUPSEC, operacionalizado através do Fundo FUNAPREV, observa-se que o valor mensal arrecadado de contribuições normais do Ente Público e dos segurados é insuficiente para cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios contemporâneos. O Tesouro Estadual tem a responsabilidade de efetuar aportes extras ao FUNAPREV para suprir essa insuficiência financeira mensal, tendo em vista que as insuficiências financeiras dos RPPS são responsabilidade dos Entes Públicos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.717/1998, art. 2º, §1º, e legislação federal correlata.

- Na sua configuração corrente, sob a sistemática de regime do tipo "orçamentário", o Plano de Custeio Financeiro do SUPSEC (FUNAPREV) revela uma tendência crescente de seus custos previdenciais anuais no curto e médio prazos, na medida em que os atuais segurados ativos implementem as condições de elegibilidade a benefícios, bem como quanto às determinações das Leis Complementares nº 92 e nº 93, de 25/01/2011, antes comentadas. Enseja, conseqüentemente, uma tendência de crescimento nos valores dos aportes anuais do Tesouro Estadual para suprir as deficiências de arrecadação de contribuições do FUNAPREV.

- Não há recursos capitalizados no Plano de Custeio Financeiro (FUNAPREV) na data da avaliação, sendo os saldos contábeis verificados no final de cada mês imediatamente gastos com o pagamento de benefícios no início do mês subsequente, conforme dados contábeis oficiais do Estado.

- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados. Caso haja modificação no perfil financeiro e previdenciário dos segurados, bem como alteração das premissas consideradas em cada avaliação futura, os resultados atuariais correspondentes também sofrerão variações que serão mais ou menos significativas, a depender dos dados e parâmetros alterados.

- Cabe ao Governo do Estado do Ceará continuar a garantir a cobertura das insuficiências financeiras atuais e futuras do FUNAPREV, tendo em vista o equacionamento do déficit atuarial do Sistema SUPSEC implementado com a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013, através da segregação da massa de segurados, nos termos técnicos da Portaria MPS nº 403/2008. Garantirá, deste modo, as condições necessárias ao equilíbrio financeiro e atuarial do seu RPPS, denominado SUPSEC, observando a natureza estritamente técnica dessas condições, bem como a legislação federal vigente sobre a matéria.



ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVID  
2015

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS S (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2013	-	-	-	-
2014	12.856.071	-	12.856.071	12.856.071
2015	36.506.773	10	36.506.763	49.362.835
2016	62.670.618	54	62.670.564	112.033.399
2017	88.200.890	979	88.199.912	200.233.311
2018	119.087.004	2.000	119.085.004	319.318.315
2019	141.867.667	3.152	141.864.515	461.182.829
2020	162.672.613	8.953	162.663.660	623.846.489
2021	184.286.037	14.979	184.271.058	808.117.547
2022	207.836.747	21.399	207.815.348	1.015.932.896
2023	230.069.089	32.574	230.036.515	1.245.969.410
2024	253.174.622	47.215	253.127.407	1.499.096.818
2025	276.010.559	78.030	275.932.530	1.775.029.347
2026	299.999.659	139.538	299.860.120	2.074.889.468
2027	325.804.025	193.281	325.610.744	2.400.500.211
2028	353.141.688	262.364	352.879.325	2.753.379.536
2029	381.504.939	404.760	381.100.179	3.134.479.715
2030	411.344.850	593.159	410.751.691	3.545.231.406
2031	443.697.146	936.610	442.760.536	3.987.991.942
2032	478.031.859	1.684.869	476.346.990	4.464.338.932
2033	515.197.835	2.944.534	512.253.301	4.976.592.233
2034	553.975.054	4.360.709	549.614.345	5.526.206.577
2035	595.426.902	7.108.247	588.318.655	6.114.525.232
2036	639.312.624	10.647.328	628.665.296	6.743.190.528
2037	685.190.533	14.096.902	671.093.630	7.414.284.158
2038	732.450.447	17.807.935	714.642.512	8.128.926.671
2039	781.968.967	22.803.388	759.165.578	8.888.092.249
2040	832.272.767	29.848.750	802.424.017	9.690.516.267
2041	883.106.804	42.624.407	840.482.397	10.530.998.664
2042	933.534.643	61.449.517	872.085.126	11.403.083.790
2043	984.600.417	79.753.201	904.847.216	12.307.931.006
2044	1.033.425.145	112.377.100	921.048.045	13.228.979.051
2045	1.080.514.939	156.299.086	924.215.853	14.153.194.904
2046	1.126.294.542	196.724.404	929.570.138	15.082.765.042
2047	1.170.901.872	238.583.362	932.318.509	16.015.083.551
2048	1.212.421.887	288.396.959	924.024.927	16.939.108.479
2049	1.253.112.468	339.308.562	913.803.906	17.852.912.385
2050	1.288.175.171	406.461.857	881.713.315	18.734.625.699
2051	1.320.731.571	472.062.752	848.668.819	19.583.294.519
2052	1.351.788.248	539.481.201	812.307.047	20.395.601.566
2053	1.380.503.212	608.715.871	771.787.341	21.167.388.907
2054	1.409.530.680	669.197.093	740.333.587	21.907.722.494
2055	1.437.020.544	730.176.936	706.843.607	22.614.566.101
2056	1.462.848.760	792.598.921	670.249.839	23.284.815.940
2057	1.491.181.335	835.801.016	655.380.319	23.940.196.259
2058	1.518.999.815	878.678.081	640.321.734	24.580.517.993
2059	1.546.378.384	921.971.642	624.406.743	25.204.924.735
2060	1.574.509.672	959.146.389	615.363.283	25.820.288.019
2061	1.601.940.931	997.940.321	604.000.609	26.424.288.628
2062	1.629.310.435	1.034.786.132	594.524.303	27.018.812.931
2063	1.657.482.784	1.065.715.687	591.767.097	27.610.580.028
2064	1.684.781.925	1.098.880.044	585.901.881	28.196.481.909
2065	1.712.443.627	1.129.634.268	582.809.359	28.779.291.268
2066	1.739.904.473	1.162.837.255	577.067.218	29.356.358.487
2067	1.767.640.549	1.193.443.037	574.197.511	29.930.555.998
2068	1.794.221.690	1.230.371.882	563.849.808	30.494.405.805
2069	1.821.013.597	1.261.741.306	559.272.291	31.053.678.096
2070	1.845.883.562	1.299.939.277	545.944.285	31.599.622.381
2071	1.870.696.881	1.335.529.253	535.167.628	32.134.790.009
2072	1.898.142.702	1.357.227.426	540.915.276	32.675.705.285
2073	1.926.386.263	1.373.825.287	552.560.976	33.228.266.261
2074	1.954.256.146	1.393.461.342	560.794.803	33.789.061.065
2075	1.985.046.245	1.400.453.101	584.593.144	34.373.654.209
2076	2.013.769.919	1.423.208.512	590.561.407	34.964.215.615
2077	2.040.679.468	1.446.876.353	593.803.115	35.558.018.731
2078	2.069.220.826	1.461.264.227	607.956.599	36.165.975.329
2079	2.098.502.421	1.471.854.212	626.648.209	36.792.623.539
2080	2.127.302.856	1.485.599.341	641.703.515	37.434.327.054
2081	2.156.580.286	1.496.650.540	659.929.746	38.094.256.800
2082	2.186.542.746	1.505.669.822	680.872.924	38.775.129.724
2083	2.217.562.580	1.513.673.317	703.889.262	39.479.018.986
2084	2.248.572.184	1.524.889.804	723.682.380	40.202.701.366
2085	2.282.683.512	1.523.157.897	759.525.615	40.962.226.981
2086	2.314.808.479	1.533.752.510	781.055.968	41.743.282.949
2087	2.348.523.574	1.540.310.683	808.212.892	42.551.495.841
2088	2.383.721.408	1.541.881.918	841.839.490	43.393.335.331
2089	2.407.499.998	1.550.277.380	857.222.619	44.250.557.950

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/CPREV/CECON, 07/04/2014, 16h:40min

**Nota 1:** Projeção atuarial de 2014 a 2089 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2013 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS; DRAA 2014. Inexistem valores em 2013, pois o Fundo Previdenciário PREVID tem vigência a partir de 01/01/2014;

**Nota 2:** Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 5a. Edição (Portaria STN nº 637, de 2012); válido para 2014, constante do sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional, "Contabilidade Pública", "Manuais de Contabilidade Pública";

**Nota 3:** Os fluxos foram calculados com base na reposição de 1:1, observado o Art. 7º, caput e § 2º, da Portaria MPS nº 403/2008.

**Nota 4:** Dados e principais hipóteses da Avaliação Atuarial de 31/12/2013, utilizados para a projeção acima, todos conforme Portaria MPS nº 403/2008:

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCM e TCE, para fins de avaliação atuarial do SUPSEC;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014.
- Apuração das obrigações do PREVID frente aos futuros segurados ativos e seus desdobramentos previdenciais;
- Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo para remunerações e benefícios: 100,0 (DRAA 2014);
- Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2011 (extrapolada MPS); entrada em invalidez, IAPB 57 Fraca;
- Taxa Real de Juros Atuariais de 4,5% a.a., conforme a Política de Investimentos do SUPSEC para o exercício de 2014.

**Nota 5:** Receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e pensionistas; e de compensação previdenciária líquida; e despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do PREVID. FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2013; correspondente ao DRAA 2014 oficialmente enviado ao Ministério da Previdência Social - MPS; projeção atuarial apurada conforme as normas atuariais vigentes da Portaria MPS nº 403/2008.

#### **Demais Notas Atuariais:**

### **I.FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A AVALIAÇÃO**

- No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) o artigo 40 da Constituição Federal; (ii) as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005; (iii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iv) a Portaria MPS nº 403/2008, com suas normas de Atuarial.
- No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispôs sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, e Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, atualizada; (ii) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005, que dispôs sobre a aplicação da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 e da Emenda Constitucional Estadual nº 56/2004, e sobre a adequação da legislação estadual ao disposto na Lei Federal nº 10.887/2004; (iii) a Constituição do Estado do Ceará, atualizada; e (iv) as Leis Complementares nº 92 e nº 93, ambas de 25/01/2011; e (v) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013, que instituiu a segregação de massa dos segurados do SUPSEC a contar de 01/01/2014.

### **II.SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL DISPONIBILIZADA**

- O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2013, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2014 - MPS - PREVID, abrangeu todos os segurados ativos civis do SUPSEC, disponibilizados para efeito da avaliação, como base para o cálculo da projeção de reposição de 1:1 e das respectivas rubricas previdenciárias.

- A data-base desse cadastro se referia à folha de pagamento de dezembro de 2013. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, aposentados e pensionistas.
- O processo de validação desse cadastro estadual foi feito observando-se, principalmente, as seguintes análises críticas, quanto a existência ou não de: (i) registros com campos em branco; (ii) registros preenchidos com dados inconsistentes em relação ao campo; (iii) registros com campos de datas de ingresso no Estado, no Órgão, na Carreira e de nascimento com relações inconsistentes; e (iv) registros com campos de valores em moeda inconsistentes, observada a sujeição aos respectivos tetos remuneratórios.
- Os ajustamentos efetuados nesses cadastros para fins de obtenção do cadastro final a ser utilizado no cálculo atuarial em questão não foram significativos e ocorreram, principalmente, com o preenchimento do campo em tela com dado médio, calculado com base nos dados válidos do grupo ou subgrupo específico a que se referiam.
- Observe-se, desta maneira, que o cadastro estadual, após os poucos ajustes realizados, apresentava condição satisfatória para a elaboração do cálculo atuarial sob enfoque, não devendo os ajustamentos efetuados produzirem discrepâncias significativas nos resultados atuariais então apurados.
- De todo modo, reforça-se a necessidade de sempre se manter e disponibilizar um cadastro completo e atualizado para fins de cada avaliação atuarial, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do SUPSEC, e de seus respectivos dependentes, referentes a todos os poderes estaduais.

### **III. SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CORRENTE DO RPPS (SUPSEC)**

A avaliação foi elaborada considerando todas as determinações da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008, do Ministério da Previdência Social - MPS, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a legislação estadual vigente na data da avaliação.

- Futuras alterações da base legal estadual que impliquem em impactos financeiros e atuariais para o SUPSEC serão oportunamente, adequadamente e legalmente incorporados nas futuras avaliações atuariais desse RPPS, visto que a avaliação deve se restringir à sua base legal em vigor na data de sua elaboração.
- A avaliação considera o enfoque de grupo aberto de segurados, calculando a obrigação previdenciária bruta e líquida do PREVID e, conseqüentemente, do instituidor Estado do Ceará em relação aos futuros segurados ativos e seus desdobramentos previdenciários;
- A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do PREVID, decorrentes de contribuições normais mensais de 11,0% dos segurados sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições normais mensais patronais de 22,0% do Estado do Ceará e dos retornos dos investimentos (Receita Patrimonial) dos recursos previdenciários acumulados;
- A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do PREVID com benefícios previdenciários.
- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas;
- As colunas anteriores e a coluna "Saldo Financeiro do Exercício" foram preenchidas conforme as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais - 5a. Edição (Portaria STN nº 637, de 2012), válido para 2013 e 2014, constante no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional;

- Quanto à atual configuração previdenciária do Plano de Custeio Previdenciário do SUPSEC, operacionalizado através do Fundo Previdenciário PREVID, registra-se o seu estado inicial de vigência a contar de 01/01/2014, sem segurados a ele vinculados na data base desta avaliação;
- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados. Caso haja modificação no perfil financeiro e previdenciário dos segurados, bem como alteração das premissas consideradas em cada avaliação futura, os resultados atuariais correspondentes também sofrerão variações que serão mais ou menos significativas, a depender dos dados e parâmetros alterados.
- Cabe ao Governo do Estado do Ceará garantir sempre as condições necessárias ao equilíbrio financeiro e atuarial do SUPSEC, observando a natureza estritamente técnica dessas condições, bem como a legislação federal vigente sobre a matéria.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVIMILITAR  
2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS S (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2013	1.246.691.100,14	2.188.548.251,22	(941.857.151)	(941.857.151)
2014	234.564.733,85	367.139.487,59	(132.574.754)	(1.074.431.905)
2015	234.246.773,40	401.129.871,31	(166.883.098)	(1.241.315.003)
2016	232.526.324,99	440.588.575,79	(208.062.251)	(1.449.377.254)
2017	232.111.382,21	473.574.642,09	(241.463.260)	(1.690.840.513)
2018	233.186.163,35	499.580.892,22	(266.394.729)	(1.957.235.242)
2019	234.979.676,23	522.411.679,27	(287.432.003)	(2.244.667.245)
2020	234.554.895,32	554.813.892,73	(320.258.997)	(2.564.926.243)
2021	233.462.941,32	585.150.633,28	(351.687.692)	(2.916.613.935)
2022	229.875.659,64	625.991.626,86	(396.115.967)	(3.312.729.902)
2023	224.983.021,42	671.957.296,54	(446.974.275)	(3.759.704.177)
2024	225.579.458,29	692.459.608,00	(466.880.150)	(4.226.584.327)
2025	228.004.320,24	704.245.149,50	(476.240.829)	(4.702.825.156)
2026	227.333.771,26	729.053.489,14	(501.719.718)	(5.204.544.874)
2027	227.023.584,39	751.809.887,66	(524.786.303)	(5.729.331.177)
2028	228.218.735,65	767.493.020,41	(539.274.285)	(6.268.605.462)
2029	228.087.862,02	788.518.070,74	(560.430.209)	(6.829.035.671)
2030	229.859.270,26	800.708.899,02	(570.849.629)	(7.399.885.299)
2031	232.626.118,18	808.004.615,82	(575.378.498)	(7.975.263.797)
2032	236.252.806,04	811.393.012,73	(575.140.207)	(8.550.404.004)
2033	241.078.355,82	809.102.824,55	(568.024.469)	(9.118.428.472)
2034	244.542.066,76	813.510.664,83	(568.968.598)	(9.687.397.071)
2035	245.355.863,43	830.653.950,35	(585.298.087)	(10.272.695.157)
2036	245.477.380,59	851.112.869,52	(605.635.489)	(10.878.330.646)
2037	245.677.546,57	870.506.074,69	(624.828.528)	(11.503.159.174)
2038	243.770.106,15	899.763.590,53	(655.993.484)	(12.159.152.659)
2039	240.895.275,56	933.335.455,82	(692.440.180)	(12.851.592.839)
2040	238.936.240,23	961.416.055,95	(722.479.816)	(13.574.072.655)
2041	237.201.513,33	987.121.037,52	(749.919.524)	(14.323.992.179)
2042	236.735.684,16	1.005.687.592,78	(768.951.909)	(15.092.944.088)
2043	236.638.401,05	1.021.475.089,88	(784.836.689)	(15.877.780.776)
2044	239.340.392,82	1.022.537.840,10	(783.197.447)	(16.660.978.224)
2045	247.382.552,45	1.015.508.881,17	(768.126.329)	(17.429.104.552)
2046	252.183.329,42	1.006.436.947,72	(754.253.618)	(18.183.358.171)
2047	257.606.053,75	994.685.179,11	(737.079.125)	(18.920.437.296)
2048	261.826.670,69	986.030.357,84	(724.203.687)	(19.644.640.983)
2049	264.689.015,99	979.799.919,03	(715.110.903)	(20.359.751.886)
2050	266.397.090,23	976.429.113,50	(710.032.023)	(21.069.783.910)
2051	266.048.157,23	978.523.950,03	(712.475.793)	(21.782.259.702)
2052	265.114.856,33	981.497.710,72	(716.382.854)	(22.498.642.557)
2053	263.022.581,81	987.557.242,09	(724.534.660)	(23.223.177.217)
2054	263.023.307,01	985.761.225,51	(722.737.919)	(23.945.915.136)
2055	262.285.887,05	985.641.378,68	(723.355.492)	(24.669.270.627)
2056	260.826.221,39	987.131.465,68	(726.305.244)	(25.395.575.871)
2057	258.057.292,15	992.364.455,24	(734.307.163)	(26.129.883.035)
2058	254.818.306,27	998.130.998,43	(743.312.692)	(26.873.195.727)
2059	251.148.571,47	1.004.096.826,84	(752.948.255)	(27.626.143.982)
2060	248.704.396,55	1.005.151.793,16	(756.447.397)	(28.382.591.379)
2061	247.610.294,03	1.001.101.125,38	(753.490.831)	(29.136.082.210)
2062	246.031.349,10	997.924.659,69	(751.893.311)	(29.887.975.521)
2063	245.764.243,52	989.922.372,33	(744.158.129)	(30.632.133.649)
2064	245.502.926,74	981.666.493,67	(736.163.567)	(31.368.297.216)
2065	245.496.210,71	972.514.226,65	(727.018.016)	(32.095.315.232)
2066	244.377.238,46	968.372.124,19	(723.994.886)	(32.819.310.118)
2067	244.535.404,38	959.534.793,03	(714.999.389)	(33.534.309.507)
2068	245.960.947,74	945.813.367,78	(699.852.420)	(34.234.161.927)
2069	245.516.103,10	939.699.024,45	(694.182.921)	(34.928.344.848)
2070	243.837.176,79	938.450.522,44	(694.613.346)	(35.622.958.194)
2071	244.095.851,63	929.862.204,08	(685.766.352)	(36.308.724.546)
2072	243.145.229,63	926.125.840,73	(682.980.611)	(36.991.705.157)
2073	242.692.126,71	920.559.508,51	(677.867.382)	(37.669.572.539)
2074	242.491.906,04	914.757.973,78	(672.266.068)	(38.341.838.607)
2075	240.157.803,78	917.792.042,27	(677.634.238)	(39.019.472.845)
2076	241.489.022,76	909.638.490,79	(668.149.468)	(39.687.622.313)
2077	242.645.733,05	901.059.460,82	(658.413.728)	(40.346.036.041)
2078	243.550.201,00	896.011.102,11	(652.460.901)	(40.998.496.942)
2079	246.537.244,83	885.357.318,33	(638.820.074)	(41.637.317.016)
2080	249.943.412,54	874.728.092,04	(624.784.680)	(42.262.101.695)
2081	254.931.016,22	860.599.486,79	(605.668.471)	(42.867.770.166)
2082	257.810.181,19	852.696.533,84	(594.886.353)	(43.462.656.518)
2083	260.043.756,88	846.549.304,09	(586.505.547)	(44.049.162.066)
2084	262.963.902,70	839.609.633,47	(576.645.731)	(44.625.807.796)
2085	265.608.560,26	833.892.379,32	(568.283.819)	(45.194.091.616)
2086	266.369.336,01	835.631.336,15	(569.262.000)	(45.763.353.616)
2087	266.427.321,07	839.472.124,40	(573.044.803)	(46.336.398.419)
2088	263.271.090,02	854.631.626,80	(591.360.537)	(46.927.758.956)
2089	255.183.375,66	867.134.055,96	(611.950.680)	(47.539.709.636)

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/CPREV/CECON, 07/04/2014, 16h:40min

**Nota 1:** Projeção atuarial de 2014 a 2089 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2013 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS; DRAA 2014. O ano 2013 tem por base as informações contábeis de receitas e despesas totais do SUPSEC, disponibilizadas pelo sistema S2GPR, considerando que a segregação de massa, decorrente da Lei Complementar estadual nº 123/2013, possui vigência a partir de 01/01/2014;

**Nota 2:** Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 5a. Edição (Portaria STN nº 637, de 2012); válido para 2013 e 2014, constante do sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional, "Contabilidade Pública", "Manuais de Contabilidade Pública";

**Nota 3:** Os fluxos consideram a passagem dos 563 segurados ativos do cadastro indicados como "ativos afastados aguardando aposentadoria" para o grupo de "aposentados, sob condição resolutive", com folha de R\$ 2,12 milhões, em 12/2013, observada previsão da Lei Complementar Estadual nº 93, de 25/01/2011.

**Nota 4:** Os fluxos foram calculados com base na reposição de 1:1, observado o Art. 7º, caput e § 2º, da Portaria MPS nº 403/2008.

**Nota 5:** Dados e principais hipóteses da Avaliação Atuarial de 31/12/2013, utilizados para a projeção acima, todos conforme Portaria MPS nº 403/2008:

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no RPPS/SUPSEC, a partir de 01/01/2014;
  - Apuração das obrigações do PREVIMILITAR frente aos atuais e futuros segurados ativos, aposentados, pensionistas e seus desdobramentos previdenciais;
- Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo para remunerações e benefícios: 100,0 (DRAA 2014);
- Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2011 (extrapolada MPS); entrada em invalidez, IAPB 57 Fraca;
- Folha Anual PREVIMILITAR: Ativos, R\$ 670,49 milhões; Inativos, R\$ 283,84 milhões; Pensionistas, R\$ 19,23 milhões;
- Idade Média em 31/12/2013: Ativos do RPPS, 36,9 anos; Inativos, 61,7 anos; Pensionistas: 45,3 anos.

**Nota 6:** Receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e pensionistas; e de compensação previdenciária líquida; e despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do RPPS/SUPSEC.

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2013; correspondente ao DRAA 2014 oficialmente enviado ao Ministério da Previdência Social - MPS; projeção atuarial apurada conforme as normas atuariais vigentes da Portaria MPS nº 403/2008.

#### **Demais Notas Atuariais:**

#### **I.FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A AVALIAÇÃO**

- No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) o artigo 40 da Constituição Federal; (ii) as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005; (iii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iv) a Portaria MPS nº 403/2008, com suas normas de Atuarial.

- No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispôs sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, e Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, atualizada; (ii) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005, que dispôs sobre a aplicação da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 e da Emenda Constitucional Estadual nº 56/2004, e sobre a adequação da legislação estadual ao disposto na Lei Federal nº 10.887/2004; (iii) a Constituição do Estado do Ceará, atualizada; e (iv) as Leis Complementares nº 92 e nº 93, ambas de 25/01/2011; e (v) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013, que instituiu a segregação de massa dos segurados do SUPSEC a contar de 01/01/2014.

## **II. SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL DISPONIBILIZADA**

- O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2013, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2014 - MPS - PREVIMILITAR, abrangeu todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do Plano de Custeio Militar (Fundo PREVIMILITAR), disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 16.526 segurados efetivamente ativos (exclui os 563 afastados e tratados como aposentados); 5.648 aposentados (inclui os 563 acima mencionados); e 888 pensionistas.

- A data-base desse cadastro se referia à folha de pagamento de dezembro de 2013. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

- O processo de validação desse cadastro estadual foi feito observando-se, principalmente, as seguintes análises críticas, quanto a existência ou não de: (i) registros com campos em branco; (ii) registros preenchidos com dados inconsistentes em relação ao campo; (iii) registros com campos de datas de ingresso no Estado, no Órgão, na Carreira e de nascimento com relações inconsistentes; e (iv) registros com campos de valores em moeda inconsistentes, observada a sujeição aos respectivos tetos remuneratórios.

- Os ajustamentos efetuados nesses cadastros para fins de obtenção do cadastro final a ser utilizado no cálculo atuarial em questão não foram significativos e ocorreram, principalmente, com o preenchimento do campo em tela com dado médio, calculado com base nos dados válidos do grupo ou subgrupo específico a que se referiam.

- Observe-se, desta maneira, que o cadastro estadual, após os poucos ajustes realizados, apresentava condição satisfatória para a elaboração do cálculo atuarial sob enfoque, não devendo os ajustamentos efetuados produzirem discrepâncias significativas nos resultados atuariais então apurados.

- De todo modo, reforça-se a necessidade de sempre se manter e disponibilizar um cadastro completo e atualizado para fins de cada avaliação atuarial, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do SUPSEC, e de seus respectivos dependentes, referentes a todos os poderes estaduais.

## **III. SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CORRENTE DO RPPS (SUPSEC)**

- A avaliação foi elaborada considerando todas as determinações da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008, do Ministério da Previdência Social - MPS, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a legislação estadual vigente na data da avaliação.

- Futuras alterações da base legal estadual que impliquem em impactos financeiros e atuariais para o SUPSEC serão oportunamente, adequadamente e legalmente incorporados nas futuras avaliações atuariais desse RPPS, visto que a avaliação deve se restringir à sua base legal em vigor na data de sua elaboração.

- A avaliação considera o enfoque de grupo aberto de segurados do PREVIMILITAR, conforme LC estadual nº 123/2013, calculando a obrigação previdenciária bruta e líquida do PREVIMILITAR e, conseqüentemente, do instituidor Estado do Ceará em relação aos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados a este Fundo;
- A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do PREVIMILITAR, decorrentes de contribuições normais mensais de 11,0% dos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições normais mensais patronais de 22,0% do Estado do Ceará. Essas receitas tendem a permanecer em patamar aproximadamente constante, em valor de 31/12/2013, dado o prisma de grupo aberto deste grupo de segurados militares e a premissa de reposição de um para um, observada a Portaria MPS nº 403/2008;
- A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do PREVIMILITAR com benefícios previdenciários, líquidos das estimativas de compensação previdenciária, esta última também líquida entre o que o PREVIMILITAR tem a receber e a pagar ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas;
- As colunas anteriores e a coluna "Saldo Financeiro do Exercício" foram preenchidas conforme as disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais - 5a. Edição (Portaria STN nº 637, de 2012), válido para 2013 e 2014, constante no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Quanto à atual configuração previdenciária do Plano de Custeio Militar do SUPSEC, operacionalizado através do Fundo PREVIMILITAR, observa-se que o valor mensal arrecadado de contribuições normais do Ente Público e dos segurados é insuficiente para cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios contemporâneos. O Tesouro Estadual tem a responsabilidade de efetuar aportes extras ao PREVIMILITAR para suprir essa insuficiência financeira mensal, tendo em vista que as insuficiências financeiras dos RPPS são responsabilidade dos Entes Públicos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.717/1998, art. 2º, §1º, e legislação federal correlata.
- Na sua configuração corrente, sob a sistemática de regime do tipo "orçamentário", o Plano de Custeio Militar do SUPSEC (PREVIMILITAR), grupo aberto, revela uma tendência crescente de seus custos previdenciais anuais no curto e médio prazos, na medida em que os atuais segurados ativos implementem as condições de elegibilidade a benefícios, bem como quanto às determinações das Leis Complementares nº 92 e nº 93, de 25/01/2011, antes comentadas. Enseja, conseqüentemente, uma tendência de crescimento nos valores dos aportes anuais do Tesouro Estadual para suprir as deficiências de arrecadação de contribuições do PREVIMILITAR.
- No longo prazo, referidos custos previdenciários anuais tendem a permanecer em patamar aproximadamente constante;
- Não há recursos capitalizados no Plano de Custeio Militar (PREVIMILITAR) na data da avaliação, sendo os saldos contábeis a serem verificados no final de cada mês imediatamente gastos com o pagamento de benefícios no início do mês subsequente, conforme dados contábeis oficiais do Estado para o SUPSEC.



- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados. Caso haja modificação no perfil financeiro e previdenciário dos segurados, bem como alteração das premissas consideradas em cada avaliação futura, os resultados atuariais correspondentes também sofrerão variações que serão mais ou menos significativas, a depender dos dados e parâmetros alterados.
- Cabe ao Governo do Estado do Ceará continuar a garantir a cobertura das insuficiências financeiras atuais e futuras do PREVIMILITAR, tendo em vista o equacionamento do déficit atuarial do Sistema SUPSEC implementado com a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013, através da segregação da massa de segurados, nos termos técnicos da Portaria MPS nº 403/2008. Garantirá, deste modo, as condições necessárias ao equilíbrio financeiro e atuarial do seu RPPS, denominado SUPSEC, observando a natureza estritamente técnica dessas condições, bem como a legislação federal vigente sobre a matéria.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA			Compensação
			2015	2016	2017	
ICMS	Incentivo Fiscal	Indústria	773.810,36	-	-	Expansão na base econômica (crescimento do PIB), modernização da administração fazendária e controle nas operações interestaduais.
ICMS	Incentivo Fiscal	Comércio	193.452,59	-	-	
TOTAL			967.262,96	-	-	

FONTE: SEFAZ, 24/04/2014, 11h:00min

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2015

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V	R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	569.999,7
(-) Transferências Constitucionais	142.499,9
(-) Transferências ao FUNDEB	85.500,0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	341.999,8
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	341.999,8
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	303.810,0
Novas DOCC	234.962,0
Novas DOCC geradas por PPP	68.848,0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)</b>	<b>38.189,8</b>

FONTE: SEPLAG, 28/04/2014, 16h:00min

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará, estimou parcela do crescimento do ICMS em 2015 no valor aproximado de R\$ 570 milhões de reais para fazer face a novas despesas continuadas.

Contudo, do valor projetado, deve ser deduzida a parcela destinada aos municípios, representando cerca de R\$ 142,5 milhões e o montante que irá compor o FUNDEB, no montante de R\$ 85,5 milhões.

Após realizadas as deduções, R\$ 235 milhões, aproximadamente, serão destinados ao custeio dos novos equipamentos previstos para ano 2015. Dentre estes destacam-se os gastos com a manutenção de Escolas de Educação Profissional, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Policlínicas, Cadeias, Centro de Treinamento Técnico Corporativo - CTTC e o Hospital do Sertão Central. O Estado prevê ainda dispêndios gerados por Parcerias Público Privadas, tais como a Cogeração de energia do Centro de Eventos, o Trem do Cariri e o Arco Metropolitano no valor de R\$ 68,8 milhões.

Por fim, R\$ 38,2 milhões, aproximadamente, é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado que poderão advir em decorrência de outros investimentos planejados pelo Estado para os anos subsequentes.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO <sup>(1)</sup>	R\$ milhares									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.148.683</b>	<b>11.992.540</b>	<b>13.905.614</b>	<b>15.692.332</b>	<b>15.347.393</b>	<b>17.040.927</b>	<b>18.364.212</b>	<b>20.130.049</b>	<b>21.973.360</b>	<b>24.011.203</b>
<b>Receita tributária</b>	<b>5.314.954</b>	<b>5.799.444</b>	<b>6.966.702</b>	<b>7.817.749</b>	<b>7.784.412</b>	<b>8.835.210</b>	<b>9.786.669</b>	<b>10.860.105</b>	<b>12.055.250</b>	<b>13.386.574</b>
Impostos	5.183.868	5.635.843	6.782.980	7.578.592	7.461.985	8.475.675	9.417.462	10.458.530	11.618.791	12.912.404
Taxas	131.086	163.601	183.722	239.157	322.428	359.536	369.207	401.575	436.458	474.170
<b>Receita de Contribuição</b>	<b>726.794</b>	<b>838.661</b>	<b>976.108</b>	<b>995.848</b>	<b>1.099.806</b>	<b>1.209.819</b>	<b>1.289.907</b>	<b>1.394.324</b>	<b>1.501.651</b>	<b>1.615.777</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>227.676</b>	<b>237.711</b>	<b>214.298</b>	<b>273.426</b>	<b>441.964</b>	<b>562.650</b>	<b>230.969</b>	<b>249.156</b>	<b>272.959</b>	<b>273.119</b>
Receitas Financeiras	220.238	204.449	180.678	215.037	232.242	293.328	207.941	224.881	247.349	246.101
Outras Receitas Patrimoniais	7.438	33.260	28.473	36.784	209.722	269.322	23.028	24.275	25.610	27.018
<b>Receita de Serviços</b>	<b>36.267</b>	<b>37.072</b>	<b>57.685</b>	<b>53.713</b>	<b>52.617</b>	<b>52.862</b>	<b>55.065</b>	<b>60.953</b>	<b>64.305</b>	<b>67.500</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.605.709</b>	<b>4.757.474</b>	<b>5.226.596</b>	<b>6.161.766</b>	<b>5.576.249</b>	<b>5.902.878</b>	<b>6.556.518</b>	<b>7.157.486</b>	<b>7.596.786</b>	<b>8.070.440</b>
Transferências Intergovernamentais	4.199.228	4.239.428	4.703.720	5.732.777	5.372.525	5.768.191	6.225.560	6.804.166	7.219.133	7.666.665
Transferências da União	4.199.228	4.239.428	4.703.720	5.732.777	4.202.014	4.531.440	4.915.675	5.298.423	5.710.422	6.154.823
Transferências Multigovernamentais					1.119.562	1.188.497	1.258.891	1.451.791	1.451.791	1.451.791
Transferências dos Municípios					50.950	48.254	50.995	53.952	56.920	60.050
Transferências de Instituições Privadas					7.026	8.607	9.096	9.624	10.153	10.711
Transferências de Pessoas					839	757	100	106	112	118
Transferências de Convênios	406.481	518.047	522.876	428.990	195.859	125.323	321.761	343.591	367.388	392.946
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>237.282</b>	<b>322.178</b>	<b>464.224</b>	<b>389.829</b>	<b>392.345</b>	<b>477.507</b>	<b>445.084</b>	<b>408.026</b>	<b>482.409</b>	<b>597.793</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>402.268</b>	<b>1.071.426</b>	<b>1.677.070</b>	<b>1.402.492</b>	<b>1.098.650</b>	<b>1.862.335</b>	<b>1.397.784</b>	<b>1.810.114</b>	<b>2.111.779</b>	<b>2.102.948</b>
Operações de Crédito	135.950	635.135	1.063.158	913.073	811.527	1.190.525	924.492	1.097.706	1.286.165	1.250.974
Amortização de Empréstimos	74	23	78	96	50	94	-	-	-	-
Alienação de Bens	4.429	344	1.460	16	8.164	1.792	18	19	19	20
Transferências de Capital	141.916	303.711	610.211	486.354	277.611	669.923	470.031	709.044	822.143	848.391
Outras Receitas de Capital	119.898	132.213	2.162	2.953	1.298	-	3.243	3.345	3.452	3.563
<b>TOTAL</b>	<b>11.550.951</b>	<b>13.063.966</b>	<b>15.582.683</b>	<b>17.094.823</b>	<b>16.446.043</b>	<b>18.920.770</b>	<b>19.761.996</b>	<b>21.940.163</b>	<b>24.085.139</b>	<b>26.114.151</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2013

Nota:

1. A partir de 2012 são deduzidos os recursos para formação do FUNDEB.

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2008	5.314.954	20,2%
2009	5.799.444	9,1%
2010	6.966.702	20,1%
2011	7.817.749	12,2%
2012	7.780.898	-0,5%
2013	8.835.694	13,6%
2014	9.783.441	10,7%
2015	10.857.926	11,0%
2016	12.052.951	11,0%
2017	13.340.491	10,7%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2013

Nota:

1. Com dedução do FUNDEB a partir de 2012

I.c - Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2008	237.282	1,1%
2009	322.178	35,8%
2010	464.224	44,1%
2011	389.829	-16,0%
2012	404.748	3,8%
2013	470.085	16,1%
2014	443.562	-5,6%
2015	408.026	-8,0%
2016	482.409	18,2%
2017	597.793	23,9%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2013

1. Com dedução do FUNDEB a partir de 2012

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2008	3.445.252	22,3%
2009	3.320.535	-3,6%
2010	3.578.949	7,8%
2011	4.408.577	23,2%
2012	3.636.497	-17,5%
2013	3.910.874	7,5%
2014	4.241.610	8,5%
2015	4.580.939	8,0%
2016	4.947.414	8,0%
2017	5.343.207	8,0%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2013 e STN

Nota:

1. Com dedução do FUNDEB a partir de 2012

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2008	402.268	-6,5%
2009	1.071.426	166,3%
2010	1.677.070	56,5%
2011	1.402.492	-16,4%
2012	1.098.650	-21,7%
2013	1.862.367	69,5%
2014	1.397.784	-24,9%
2015	1.810.114	29,5%
2016	2.111.779	16,7%
2017	2.102.948	-0,4%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2013

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.202.018</b>	<b>10.492.698</b>	<b>12.325.234</b>	<b>13.472.581</b>	<b>13.742.252</b>	<b>15.304.742</b>	<b>16.414.539</b>	<b>18.205.558</b>	<b>19.847.319</b>	<b>21.387.665</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.944.987	5.660.664	6.523.906	7.155.509	7.493.882	8.271.354	8.930.711	9.608.125	10.289.792	11.055.938
Juros e Encargos da Dívida	212.116	191.145	189.009	219.495	247.099	246.480	303.726	390.623	441.178	509.659
Outras Despesas Correntes	4.044.915	4.640.889	5.612.319	6.097.577	6.001.271	6.786.908	7.180.102	8.206.811	9.116.348	9.822.068
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.622.746</b>	<b>2.666.295</b>	<b>3.638.999</b>	<b>3.158.057</b>	<b>2.895.939</b>	<b>3.090.398</b>	<b>3.303.120</b>	<b>3.681.605</b>	<b>4.179.520</b>	<b>4.662.355</b>
Investimentos	1.078.161	1.984.618	3.254.038	2.686.802	2.070.703	2.239.534	2.599.329	2.889.307	3.215.771	3.573.631
Inversões Financeiras	109.547	98.857	83.043	99.669	138.196	323.191	167.552	177.446	187.424	197.973
Amortização Financeira	435.038	582.820	301.917	371.586	687.040	527.673	536.239	614.852	776.325	890.752
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	44.336	53.000	58.300	64.130
<b>TOTAL</b>	<b>10.824.764</b>	<b>13.158.992</b>	<b>15.964.233</b>	<b>16.630.638</b>	<b>16.638.192</b>	<b>18.395.141</b>	<b>19.761.996</b>	<b>21.940.163</b>	<b>24.085.139</b>	<b>26.114.151</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2013

II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2008	4.944.987	19,3%
2009	5.660.664	14,5%
2010	6.523.906	15,2%
2011	7.155.509	9,7%
2012	7.493.882	4,7%
2013	8.271.354	10,4%
2014	8.930.711	8,0%
2015	9.608.125	7,6%
2016	10.289.792	7,1%
2017	11.055.938	7,4%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2013

Nota: O período 2012 a 2017 contém as despesas intra-orçamentárias.

Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2008	4.044.915	
2009	4.640.889	14,7%
2010	5.612.319	20,9%
2011	6.097.577	8,6%
2012	6.001.271	-1,6%
2013	6.786.908	13,1%
2014	7.180.102	5,8%
2015	8.206.811	14,3%
2016	9.116.348	11,1%
2017	9.822.068	7,7%

Nota: O período 2012 a 2017 contém as despesas intra-orçamentárias.

II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2008	212.116	-4,8%
2009	191.145	-9,9%
2010	189.009	-1,1%
2011	219.495	16,1%
2012	247.099	12,6%
2013	246.480	-0,3%
2014	303.726	23,2%
2015	390.623	28,6%
2016	441.178	12,9%
2017	509.659	15,5%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2013

Despesas de Investimentos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2008	1.078.161	
2009	1.984.618	84,1%
2010	3.254.038	64,0%
2011	2.686.802	-17,4%
2012	2.070.703	-22,9%
2013	2.239.534	8,2%
2014	2.599.329	16,1%
2015	2.889.307	11,2%
2016	3.215.771	11,3%
2017	3.573.631	11,1%

Nota: O período 2012 a 2017 contém as despesas intra-orçamentárias.

II.c - Reserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2008	-	
2009	-	
2010	-	
2011	-	-
2012	-	
2013	-	
2014	44.336,3	-
2015	53.000,0	19,5%
2016	58.300,0	10,0%
2017	64.130,0	10,0%

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2013

Despesas de Inversões

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIACÃO %
2008	191.145	
2009	98.857	-48,3%
2010	83.043	-16,0%
2011	99.669	20,0%
2012	138.196	38,7%
2013	323.191	133,9%
2014	167.552	-48,2%
2015	177.446	5,9%
2016	187.424	5,6%
2017	197.973	5,6%

Nota: O período 2012 a 2017 contém as despesas intra-orçamentárias.

